



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 90, APROV. 10/06/13



LEI Nº 2.673, DE 11 DE JUNHO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 531.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais) para pagamento da execução dos serviços de limpeza pública, na seguinte rubrica de despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.09.02 – Limpeza Pública	
15.451.0107.2.045	
169	
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação	R\$ 531.000,00
TOTAL	R\$ 531.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas	
02.11.01 – Administração	
15.451.0109.2.054	
200	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 231.000,00
238	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



239

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

TOTAL

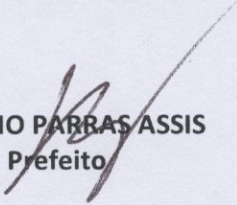
R\$ 200.000,00

R\$ 531.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de Junho de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito